



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO — 1º ACRÉSCIMO AO CONTRATO 43/15, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA LANG SERVIÇOS EIRELI – ME PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NA UNIDADE REGIONAL DE ARARAS – UR-10.

Segundo instrução contida no processo TCA-24372/026/15, ao amparo do disposto nas alíneas a e b do inciso I do artigo 65 combinado com o §1º do mesmo artigo, todos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº 315, Centro, São Paulo, Capital, representado, pelo Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº nº. 13.146.149-7, CPF nº. 075.299.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº 1917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2.015, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **LANG SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ sob nº 08.223.709/0001-68, Inscrição Estadual nº 147.794.955.117, com sede na Rua Ipiranga, nº 651, Jardim Aeroporto, São Paulo - SP, CEP 04633-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada na forma de seu contrato social pela Senhora **Cecilia Rosa Caroline Silva Jardim dos Anjos**, RG nº 29.637.847-1 SSP/SP, CPF nº 305.635.478-12, resolvem firmar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

1.1 – Este termo terá vigência a partir da publicação do extrato deste aditamento no Diário Oficial do Estado, encerrando-se com o término do prazo de execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO

2.1 - Pelo presente Termo de Aditamento, fica alterada a *Planilha de Preços - Anexo ao Contrato*, parte integrante deste instrumento, **para acrescer R\$ 428,28** (quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) ao valor mensal dos serviços o que **equivale a 6,46%** do valor mensal atualizado do contrato.

2.2 – Em razão das alterações ora pactuadas e demonstradas no **Anexo I** deste Termo, o valor mensal do contrato passará de **R\$ 6.622,15** (seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e quinze centavos) a **R\$ 7.050,43** (sete mil, cinquenta reais e quarenta e três centavos).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

2.3 - A planilha de preços passará a vigorar conforme o Anexo II deste Termo.

CLAUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa estimada com celebração deste Termo é de R\$ 2.141,40 (dois mil, cento e quarenta e um reais e quarenta centavos), dos quais, R\$ 1.284,84 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) atenderão ao exercício de 2016 e R\$ 856,56 (Oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), ao exercício de 2017.

3.2 - A despesa onerará recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: 3.3.90.37.96.

CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 - Para garantia da execução dos serviços referentes a este termo, a CONTRATADA efetivará a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste 1º Termo referente ao 1º Acréscimo de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

5.2 - E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo de Aditamento de Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, em

29 SET 2016


CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK

Diretor Geral de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO


CECILIA ROSA CAROLINE SILVA JARDIM DOS ANJOS

Sócia-Administrativa

LANG SERVIÇOS EIRELI - ME



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – Demonstração da quantidade e valor acrescido

PROCESSO TCA Nº 24.372/026/15

PLANILHA DE PREÇOS RELATIVA A ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES				
Subitens	Descrição (1)	Área	Preços	
		(m ²)	Unitário mensal	Total
		(2)	(R\$/m ²) (3)	(R\$) (4) = (2)X(3)
6	Vidros externos – frequência mensal - sem exposição ao risco	83	5,16	428,28
ACRÉSCIMO AO VALOR MENSAL:				428,28



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

PLANILHA DE PREÇOS COM O ACRÉCIMO INCORPORADO PROCESSO TCA Nº 24.372/026/15

PLANILHA DE PREÇOS RELATIVA AO 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO				
Itens	Descrição	Área (m ²)	Preços	
			Unitário mensal (R\$/m ²)	Total (R\$)
	(1)	(2)	(3)	(4) = (2)X(3)
1	Áreas internas – pisos finos	1152	3,35	3.859,20
2	Áreas externas – pisos pavimentados e adjacentes/contíguos às edificações	839	2,21	1.854,19
3	Áreas externas – varrição de passeios e arruamentos	680	0,58	394,40
4	Vidros externos – face externa – frequência trimestral – sem exposição ao risco	113	1,72	194,36
5	Vidros externos – face externa – frequência trimestral – com exposição ao risco	160	2,00	320,00
6	Vidros externos – frequência mensal – sem exposição	83	5,16	428,28
VALOR MENSAL DO CONTRATO (R\$) (soma dos itens de 1 a 6)				7.050,43